

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
§1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021**1. ORIGEM DA DEMANDA:****1.1 Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito**2. PROBLEMA E SOLUÇÃO:****2.1 Problema/demanda identificado(a)**

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito identificou a necessidade de contratar empresa para a locação mensal de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, marca John Deere, modelo 130G, chassi nº 1F9130XLMD040406, ano 2021, cor amarela, capacidade de caçamba 1,56 m³, destinada a atender as atividades operacionais do britador municipal, especialmente para:

- carregamento e alimentação do britador (movimentação de rocha/pedra bruta e materiais correlatos);
- carga e remoção de material britado e/ou estocado;
- organização de pátio, bota-fora e pilhas de agregados;
- apoio contínuo às rotinas de produção e manutenção do britador, garantindo fluxo operacional e redução de ociosidade do equipamento.

A demanda decorre da necessidade de disponibilidade contínua e previsível do equipamento, com desempenho compatível com a operação do britador municipal, bem como da conveniência técnica/operacional do modelo especificado para o serviço.

2.2 Problema/demanda identificado(a) caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares?

☒ Não ☐ Sim (*justifique*): A Nova lei de Licitações foi extremamente exigente quanto a questão do planejamento, inclusive tornando-o num princípio legal, pois o legislador entendeu que um dos pontos fundamentais da contratação pública se inicia por seu planejamento, inclusive criando a figura do “Plano de Contratações Anual”. A indisponibilidade de escavadeira apta ao trabalho junto ao britador municipal pode ocasionar interrupção/queda de produtividade na britagem e na disponibilização de materiais (brita, rachão, base, entre outros) empregados em manutenções e obras públicas, elevando custos indiretos, gerando atrasos em frentes de serviço e comprometendo o atendimento das demandas da municipalidade. A locação mensal, com pronta disponibilização, reduz riscos de paralisação do britador e assegura continuidade do serviço público.

2.3 Possíveis soluções (*descrever, se possível, pelo menos 3 alternativas disponíveis no mercado*):

Alternativas analisadas:

1. Execução direta com equipamento próprio (aquisição/uso de escavadeira do Município): inviável no curto prazo por ausência/insuficiência de equipamento disponível, custos de aquisição, trâmites e tempo de entrega/manutenção.
2. Cooperação/cessão temporária por outros entes (consórcios/convênios/apoio intermunicipal): dependente de disponibilidade de terceiros, agenda e trâmites, sem garantia de continuidade para operação do britador.
3. Licitação regular (pregão/concorrência) para locação: solução adequada ao planejamento ordinário, porém pode não atender a necessidade imediata de disponibilização do equipamento para manter o ritmo operacional do britador.
4. Contratação direta por dispensa (art. 75, II, Lei 14.133/2021): alternativa compatível quando o valor estimado se enquadrar no limite legal e a solução exigir celeridade, mantendo instrução processual completa (pesquisa de preços, justificativas e formalização).

2.4 Melhor solução encontrada (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público*):



A solução tecnicamente mais adequada e economicamente vantajosa, diante do interesse público, é a Contratação de empresa para locação mensal de Escavadeira John Deere 130G (capacidade 1,56 m³) para atuação junto ao britador municipal, por Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o valor total estimado da contratação se mantenha dentro do limite legal vigente e que o processo seja devidamente instruído com **pesquisa de preços** e demais documentos exigidos.

2.5 Levantamento de mercado:

2.5.1 Para a obtenção da melhor solução encontrada foram consideradas:

- ☒ As respectivas normas técnicas aplicáveis ao objeto de contratação.
- ☒ Contratações similares feitas por outros municípios da região via pesquisa informal.
- ☐ A existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
- ☒ Pesquisa de alternativas possíveis, disponíveis no mercado, para a solução do problema, sendo realizadas pesquisas na internet e análise de diversas alternativas eventualmente disponíveis que fossem compatíveis com o interesse público.
- ☐ Pesquisa de diferentes soluções existentes no mercado e que poderiam vir atender à necessidade levantada, as quais foram descartadas em face da incompatibilidade com a execução pela Administração Pública, especialmente em virtude do alto custo.
- ☐ A realização de consulta e/ou audiência pública.
- ☐ A realização de diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
- ☐ O preço não foi o único requisito considerado, pois foram observados os custos e benefícios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-benefício), resultando na atenção, também à qualidade do serviço.
- ☒ O tempo de entrega do produto ou da prestação do serviço, assistência técnica e outros custos indiretos, ponderando a necessidade da continuidade dos serviços públicos em favor da população.
- ☐ Os bens são nacionais.
- ☐ Os bens são importados.
- ☐ É possível aferir a qualidade do(s) serviço(s) mediante apresentação de atestados, amostras, laudos e outros comprovantes, **o que ora se determina** dada a natureza do objeto licitado e a necessidade de incentivo à inovação e a promoção ao desenvolvimento sustentável.
- ☐ Os materiais podem ser entregues sob demanda e parceladamente, conforme assim exigir o interesse da administração municipal.
- ☐ Foram considerados critérios de sustentabilidade.
- ☒ Através da solução apresentada é possível mensurar a execução do fornecimento para fins de controle de qualidade, pagamento e até eventual punição do contratado caso haja inadimplemento ou adimplemento parcial.
- ☐ Outros: _____

2.6 Solução(ões) como um todo:

Contratação, por dispensa (art. 75, II), de empresa para locação mensal de escavadeira hidráulica (John Deere 130G ou equivalente estritamente compatível, conforme Termo de Referência), para operação contínua junto ao britador municipal, com regras claras de disponibilidade, manutenção e responsabilidades.

2.6.1 A solução consta em ata de registro de preços de outro órgão?

- ☒ Não ☐ Não sei ☐ Sim (*justifique, inclusive, se há vantagem na adesão, indicando que os valores são compatíveis com aqueles praticados pelo mercado*): Não se aplica





2.6.2 A solução como um todo exige, por parte do contratado, dedicação exclusiva de mão de obra (ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)?

☒ Não ☐ Sim (justifique): _____

2.6.3 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição da solução encontrada?

☒ Sim ☐ Não (justifique): _____

2.7 Resultados pretendidos:

- Garantir continuidade e produtividade do britador municipal;
- Assegurar disponibilidade mensal do equipamento para alimentação/carga e movimentação de materiais;
- Reduzir paradas operacionais e atrasos em obras/manutenções do Município;
- Melhorar a eficiência logística do pátio do britador (organização e carga de materiais).

2.8 É recomendável que o edital preveja a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço que se pretende contratar?

☒ Não ☐ Sim (justifique, explicando que tal medida não afetará a competitividade do processo licitatório, muito menos a eficiência do contrato): Não se aplica

2.9 Considerando a natureza do objeto que se pretende licitar, e considerando que no caso específico a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas podem vir a superar os requisitos mínimos estabelecidos pelo Edital, há relevante interesse público para os fins pretendidos pela Administração, de modo que se recomenda como critério de julgamento o de “técnica e preço”.

☒ Não ☐ Sim (justifique): Não se aplica

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA, QUANTITATIVA E O CUSTO DO OBJETO A SER CONTRATADO:

3.1. A descrição do item, quantidade e valor são os constantes na tabela a seguir:

Item		Quant./ Unid.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1.	Locação por hora máquina de Escavadeira hidráulica sobre esteiras para rocha com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ -118 KW. A locação abrange apenas a o equipamento, sendo por conta do Município despesas com Operador, combustível e todos o material de desgaste da máquina. O conserto ou se necessário troca de pneus será por conta do Município. As manutenções preventivas, conforme determinação da fábrica será por conta da empresa Locadora.	01 meses	R\$ 21.600,00	R\$ 21.600,00
Valor total – R\$ 21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais).				

3.2. O valor estimado da presente contratação foi realizado, em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, remetendo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, para análise. O valor do item foi cotado por preço unitário (mês).

3.3. A fase preparatória deste processo licitatório, caracterizou-se pelo planejamento e está compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e com as leis orçamentárias, bem como abordou todas as considerações técnicas, mercadológicas e de





gestão que podem interferir na contratação, conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. Quanto aos serviços de Locação mensal da Escavadeira, este será realizado por apenas uma empresa, visto que o objeto será contratado pelo Menor Preço Global, com execução parcelada de no máximo 03 (três) meses, aproveitando as peculiaridades do mercado local e regional, com vistas à economicidade e manutenção dos parâmetros de qualidade, sem que isso afete a competição ou haja concentração de mercado.

4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O prazo da contratação inicia-se na data de assinatura do contrato, e terá duração de até 90 (noventa) dias, prorrogável na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. O contrato poderá ser anulado nos termos do art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no orçamento do Município de Trindade do Sul/RS, para o exercício de 2026, através da seguinte dotação:

0501 3390 39 000000 2022

6. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. Realizar a prestação dos serviços de locação de máquina Escavadeira, conforme a demanda e orientação da Secretaria Requisitante.

6.2. As despesas com operador, combustível, material de desgaste da máquina, conserto ou, se necessário, troca de pneus, serão de inteira e exclusiva responsabilidade do Município.

6.3. As manutenções preventivas, conforme determinação da fábrica será por conta da empresa contratada.

6.4. Será de responsabilidade da empresa contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6.5. A fiscalização da execução do contrato será de responsabilidade dos servidores designados através de portaria municipal.

7. RISCOS IDENTIFICADOS E MITIGAÇÃO:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
Indisponibilidade da escavadeira durante o mês de locação	Média	Alto	Prever SLA (prazo máximo) para manutenção/retorno; substituição por equipamento equivalente; penalidades.
Baixa produtividade/ineficiência operacional	Média	Médio/Alto	Exigir condições mínimas do equipamento (ano/modelo, capacidade, inspeção prévia, checklist); acompanhamento da operação.
Divergências no controle de utilização (dias/horas/atividades)	Média	Médio	Definir método de controle (relatório diário, check-in/out, registro de ocorrência e validação do fiscal).
Acidentes/segurança do trabalho	Baixa/Média	Alto	Exigir atendimento às NRs aplicáveis, orientações de segurança no local, responsabilidades contratuais e documentação.
Danos ao patrimônio	Baixa	Alto	Cláusulas de responsabilização e seguro;





Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas mitigadoras
público/terceiros			registros de ocorrência; comunicação imediata e reparação.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS:

8.1. Em regra, a locação do equipamento, por si, não gera impacto ambiental adicional relevante, desde que cumpridas boas práticas (contenção/mitigação de vazamentos, destinação adequada de resíduos de manutenção e prevenção de derrames de óleo/combustíveis).

9. FISCALIZAÇÃO:

9.1. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

9.1.1. A futura contratação não resulta em acréscimos de gastos orçamentários, uma vez que a Secretaria já tem funcionários destinados a tal função.

10. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento; neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

11. PARCELAMENTO:

11.1. Considerando a natureza do objeto (locação mensal de equipamento específico para operação contínua), recomenda-se contratação por item único, sem parcelamento, para assegurar padronização, responsabilidade contratual e continuidade operacional do britador municipal.

Trindade do Sul/RS, 24 de julho de 2026.

.....
Gilmor Paulo De Carli
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Trânsito

